



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 669/78 ✓

ASSUNTO: Redução de área prevista para Escola e definição de acesso viário.

HOMOLOGO

Em

Guilherme Socias Villela
17.5.78
Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (17.05.78), face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961 , aprova:

A redução da área destinada ao G.E. Osório Duque Estrada, eliminação de passagens de pedestres e de definição de acesso viário à referida Escola, tudo de acordo com planta "2" anexa.

Porto Alegre, 17 de maio de 1978

[Handwritten signatures and names on lined paper]

Antonio de
 Antonio de
 Luiz Garcia
 M. R. Queiroz
 Myrcia de
 M. R. Queiroz
 E. de
 Luiz L. Garcia
 Willy D. Jaquet
 Rosário de
 M. R. Queiroz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 669/78

ASSUNTO: Redução de área prevista para Escola e
definição de acesso viário.

J U S T I F I C A T I V A

A redução de área prevista para escola deve-se fundamentalmente as informações da SMEC contidas no processo nº 35.172/77 que considera suficiente as novas dimensões face as necessidades da Unidade escolar existente.

Outrossim, são suprimidas duas passagens de pedestres caracterizadas prescindíveis diante de subtração da área acima aludida, além do que é determinado o acesso viário a citada escola através da Rua Cel. Massot.

Porto Alegre, 17 de maio de 1978


PRESIDENTE DO CMPD


CONSELHEIRO RELATOR

•
•
•



AV. NEVESLAU ESCOBAR

RUA CORONEL MASSOT

RUA CASTELO DE BRANCO

RUA GENERAL BONDON

RUA PROLETARIADO

1

A

30

35

